



TC 020.519/2008-2

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Concluído o julgamento das contas dos responsáveis da Funasa e adotadas as providências decorrentes da deliberação, consoante despacho de peça 184, com base na delegação de competência do Secretário da SecexSaúde (art. 1º, inciso I, da Portaria SecexSaúde n. 1, de 8/2/2019) e em cumprimento ao item 9.5 do Acórdão 2648/2019-Plenário, procede-se ao encerramento dos autos no e-TCU.

Fundamento Legal: art. 169, inciso III, do RI/TCU

SecexSaude, 22 de janeiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

MESSIAS ALVES TRINDADE – matrícula 6593-5
Diretor